



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE
Interno

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 065/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUTURA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela **Sr. BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, II, parágrafo primeiro da Lei 8666/93, resolvem as partes REDUZIR o valor total em 3,21679% o quantitativo do contrato nº 065/2018, datado de 24/05/2018, em vigência, em decorrência da Tomada de preços nº 006/2018.

1.2- No período doravante, a contar da assinatura do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO, a despesa estimada totalizará o valor de R\$201.896,01, sendo reduzido o importe de R\$6.710,41, correspondente ao percentual estabelecido no item 1.1, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 065/2018.

1.3- Da mesma forma, a liquidação e o pagamento serão feitos com a periodicidade e conformidade oriunda do contrato nº 065/2018, conforme cláusula quarta, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Obras.

1.4- Com a alteração pactuada, o valor do empenho até o termo final do contrato será de R\$201.896,01, referente a 6 (seis) meses.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de julho de 2018.



Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito



Bruno Maia
Alpha Construtora Eireli EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Kelly Silva Bonfácio
CPF: 115.506.167-00

Nome: Paulo Roberto Santos
CPF: 140.916.577-96